



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 64, DE 2007

Acrescenta parágrafo ao art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal para vedar a indicação do líder do governo para a relatoria de projetos de autoria do Presidente da República.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 127 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 127

Parágrafo único. Equiparam-se ao autor, para o previsto no *caput*, o líder do Governo no Senado, no caso de proposição de autoria do Presidente da República. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme dispõe o art. 66–A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de líder do governo. Essa norma permite ao chefe do Poder Executivo um poder maior de influir nas discussões de matérias de seu interesse, por meio de articulações políticas e encaminhamento de votações, atribuições facultadas à liderança. Nessa condição, quando o Senado examina matéria de iniciativa do Presidente da República, a função do líder acaba por se confundir com a de autor da proposição, na condição de seu representante na Casa.

Conforme dispõe o art. 127 do RISF, ao autor da proposição não pode ser seu relator, porém não se impede a relatoria ao Líder do Governo no Senado, em projetos de iniciativa do Presidente da República. Ora, a previsão regimental de atuar como relator de proposição de autoria do Presidente da República confere ao Líder do governo uma prerrogativa excessiva, e ao chefe do Poder Executivo condições privilegiadas de interferir no andamento de proposição de sua autoria.

O projeto de resolução que apresentamos e para cuja aprovação contamos com o apoio dos nossos pares, objetiva modificar essa situação, mediante o acréscimo, ao art. 127 do RISF, de parágrafo único determinando que se equiparam ao autor, para o previsto no *caput*, o Líder do Governo no Senado, no caso de proposição de iniciativa do Presidente da República.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2007.



Senador **EXPEDITO JÚNIOR**

LEGISLAÇÃO CITADA

Regimento Interno do Senado Federal

Art. 66-A. O Presidente da República poderá indicar Senador para exercer a função de líder do governo.

Parágrafo único. O líder do governo poderá indicar vice-líderes dentre os integrantes das representações partidárias que apóiem o governo.

Art. 127. Não poderá funcionar como relator o autor da proposição.

* * *

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 24/10/2007